

REQUERIMENTO N.º DE 2012
(Do Sr. ARNALDO FARIA DE SÁ)

“Requer a apensação do Projeto de Lei nº 3.517/2012, ao Projeto de Lei nº 2.926, de 2011”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art.142 do Regimento Interno desta Casa, seja apensado ao PL 2.926/2011, “que inclui fonte de recursos para o Fundo Nacional Antidrogas, na forma que determina” o **PL 3.517, de 2012 que “Altera a legislação da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep referente à tributação de bebidas alcoólicas e cigarros”**.

JUSTIFICATIVA

o artigo 142 do Regimento Interno desta Casa dispõe que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara. Assim, acredito que a solução mais compatível com o princípio da economia processual é a juntada em apenso do Projeto de Lei nº 3.517, de 2012, para que possamos discutir todas as propostas em tempo mais breve possível.

Sala de Sessões, em 11 de abril de 2012.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo